

PUBLICADO DOC 13/09/2006

PARECER Nº 1160/06 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 712/2005.**

De autoria do Nobre Vereador Adilson Amadeu, o presente projeto dispõe sobre a criação do Programa Permanente de Detecção e Combate à Dislexia na cidade de São Paulo, e dá outras providências.

O projeto tem por objetivo pré-diagnosticar a dislexia na rede municipal de ensino, bem como contribuir para um melhor tratamento do distúrbio. Para esta finalidade, prevê diversas atividades escolares durante a primeira semana de fevereiro de cada ano, a capacitação de educadores, bem como a realização de convênios. Estabelece como responsáveis pelo programa as Secretarias Municipais de Saúde e de Educação.

A Comissão de Constituição e Justiça proferiu parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes avalia que a propositura atende ao interesse público e merece prosperar pois se trata de uma medida que favorecerá o aprendizado dos estudantes, tendo em vista que a dislexia é caracterizada pela dificuldade no reconhecimento e fluência corretos da linguagem e por dificuldade na decodificação e soletração.

Em face do exposto, favorável é nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 05/09/06.

Claudinho de Souza – Presidente

Senival Moura – Relator

Beto Custódio

Carlos Giannazi